ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1924 DE 20 ~~DE~~ outubro DE 1983

Concede Permissão de Uso remunerada, por DOIS ANOS, de [illegible] do Mercado do KM-01 medidndo 4,00 M2.

O Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VIII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06 de dezembro de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do banco nº 28 do Mercado do KM-01, pelo prazo de DOIS ANOS a [illegible]

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área, será remunerada mensalmente, na importância de [illegible] VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia util do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta PERMISSÃO DE USO, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valo pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio de [illegible], bem como depositar no inte

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1924 DE 20 DE outubro DE 1983

interior da área produtos inflamaveis e explosivos.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferivel a qualquer título.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 1677 de 03 de março de 1983

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES-
Prefeito Municipal

- Engº ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Adv HAMILTON GUILHERME DE RESENDE ALT -
Sub-Procurador Geral

lh.